



BROCHIER - RS

---

## DECRETO Nº 2.061/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 22 de fevereiro de 2024

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.134.000,00 ( DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO**

- a Lei Orçamentária Anual 1.809 de 23/09/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.134.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Reduzido	Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título					
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAIS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	6.751.111.2047	AMPLIACAO/MAN. REDE ILUM. PUBLICA	3.3.9.0.39	1899	115896	R\$ 200.000,00	
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAIS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.39	1500	115627	R\$ 400.000,00	
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAIS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.30	1500	115626	R\$ 400.000,00	
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1500	115591	R\$ 250.000,00	
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1 - AGRICULTURA	20.606.87.2004	MANUTENCAO AGRICULTURA	3.3.9.0.14	1500	115588	R\$ 1.000,00	
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1233	INC.INSTALAÇAO/AMP.EMPREENDIMENTOS AGRIC	3.3.9.0.39	1500	115581	R\$ 380.000,00	

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Reduzido	Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título					
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3 - INDUSTRIA E COMERCIO	3.691.96.2505	NOTA FISCAL GAUCHA PIT-PARCERIA ESTADO	3.3.9.0.31	1500	115612	R\$ 2.000,00	
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 20.000,00	
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.14	1500	204	R\$ 5.000,00	
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.365.47.2007	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL- PRE- ESCOLA	3.3.9.0.30	1500	115499	R\$ 100.000,00	
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.47.2006	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	115487	R\$ 86.000,00	
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	3.3.9.3.39	1500	115689	R\$ 200.000,00	
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	3.3.9.3.32	1500	115687	R\$ 90.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 2.134.000,00	

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da CREDITO SUPLEMENTAR, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 22/02/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

### Anexos

[http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5609/Lf1boHNCcsJT\\_SwA-o5W-bj8fJwlDg-7.pdf](http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5609/Lf1boHNCcsJT_SwA-o5W-bj8fJwlDg-7.pdf)